



LEI Nº 2.020
 De 1º de junho de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	45.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.42.1881.002	Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	45.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAIS E PARCIAIS, de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	5.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.42.1881.004	Equipamento e Material Permanente	5.000.000,00
06.03	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	5.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.42.1901.004	Equipamento e Material permanente	5.000.000,00
06.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 1 1 0	Obras e Instalações	30.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
08.46.2281.010	Centro Esportivo do Carmo	30.000.000,00

Paulo



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 51/83
PROCESSO Nº 79/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA **045**
fl.02

06.07	DIRETORIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4481.014	Canalização do Córrego da Servidão	5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, a 14 (quatorze) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

[Signature]
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Signature]
- Diretor do Departamento de Administração -

Registrada às fls. nºs. 190 e 191 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 2451/82 - "PC"